

# ALVARÁ SANITÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nº 070/2025**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, de acordo com o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 166/95, e tendo em vista a regularidade do processo Nº 8582/2025 em que é interessada a VALE SAÚDE AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ Nº 18.817.086/0001-05, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3.1279, resolve conceder – lhe ALVARÁ SANITÁRIO, para o corrente ano, que o habilita manter a atividade correspondente ao CNAE 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNAE 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. TRANSPORTES VEÍCULO PLACA PPW.0958/ES, CHASSI 9BD5781FFJY215933, CAR/CAMINHONET/C. ABERTA, MARCA/MODELO FIAT STRADA HD WK CC E ANO 2017, COR BRANCA E VEÍCULO PLACA PPN. 7747/ES, CHASSI 9BD57814UGB113143, CAR/CAMINHONET/C. ABERTA, MARCA/MODELO FIAT/STRADA WORKING, ANO 2016, COR BRANCA. Estabelecido (a) na localidade, RODOVIA BR 262 KM 55, SÍTIO FÁBIO S/N SOÍDO/ MARECHAL FLORIANO- ES, possuindo 150,41 m² de área construída, projeto básico de arquitetura aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária no dia 18/10/2019 sob o nº 87175142, registrado no livro competente sob o nº68 fls.95 livro 10, para o ano de exercício, sob a Responsabilidade Técnica e Legal do Médico Veterinário LEÔNIDAS DE BORTOLI, CRQ-ES Nº 214.001724.

**VÁLIDO ATÉ 31 DE JULHO DE 2026.**

**Marechal Floriano, 31 de Julho de 2025.**

**Chefe do Serviço de  
Vigilância Sanitária**

Maria Ariete Novaes Moraes Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N 12 434/2025

#### OBSERVAÇÕES DESTE DOCUMENTO

- 1 - Deverá ser afixada no estabelecimento em local visível ao público.
- 2- Poderá ser cancelado a qualquer momento por irregularidade ou alteração cadastral.
- 3 - A renovação deste alvará deverá ser requerido 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.